

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

Ad referendum do Egrégio Órgão Especial, a Portaria TRT/SGP/2748/20 de 27/08/2020, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 11/09/2020, a partir de 7/10/2020, referente à atuação do MM. Juiz Mauro César Silva, nas Egrégias 11ª Turma e 1ª SDI.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020.

(a) JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

PORTARIA

PORTARIA GP N. 305, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a composição do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instituído pela Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução n. 194, de 2014, do CNJ, que determina a constituição pelos tribunais de comitê gestor regional para gestão e implementação da política no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO o art. 5º da Resolução n. 194, de 2014, do CNJ, que estabelece a forma e a composição mínima do comitê gestor regional;

CONSIDERANDO a Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do CNJ, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 5º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que determina a constituição pelos tribunais de comitê orçamentário de primeiro grau;

CONSIDERANDO o art. 6º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que estabelece a forma e a composição mínima do comitê orçamentário de primeiro grau;

CONSIDERANDO o art. 6º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que confere a faculdade de instituir um único comitê para as duas atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelo juiz Geraldo Magela Melo, coordenador do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por meio do Ofício n. 04/2020, e-PAD 26.467/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a composição do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instituída pela Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A Portaria GP n. 99, de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. ...

V - João Mamede Nunes, como servidor escolhido pelo Tribunal;

Suplente: Sandro Aparecido Kinoshita;

. (NR)

Art. 3º Republique-se a Portaria GP n. 99, de 2018, para incorporação das alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

PORTARIA

PORTARIA GP N. 99, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os artigos 4º da Resolução n. 194/2014 e 5º da Resolução n. 195/2014, os quais determinam a constituição do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a faculdade conferida pelo artigo 6º da Resolução n. 195/2014, concernente à instituição de um único comitê para as atribuições estabelecidas, com a mesma composição; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução n. 194/2014, e no artigo 6º, da Resolução n. 195/2014, que estabelecem a forma e a composição mínima do Comitê Gestor Regional e do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, define a composição, atribuições e dá outras providências.

Art. 2º O Comitê Único Regional terá a seguinte composição:

I juíza Anna Elisa Ferreira de Resende Rios, como magistrada indicada pelo Tribunal;

Suplente: juíza Flávia Fonseca Parreira Storti;

II juíza Carla Cristina de Paula Gomes, como magistrada escolhida pelo Tribunal a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados;

Suplente: juiz Marcelo Soares Viégas;

III - juiz Pedro Paulo Ferreira, como magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição;

Suplente: juiz Henrique Macedo de Oliveira;